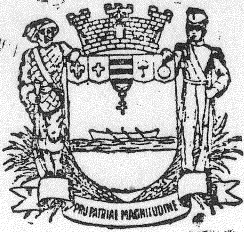


22

23

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



LEI Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência para construção de prédio para o colégio estadual.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

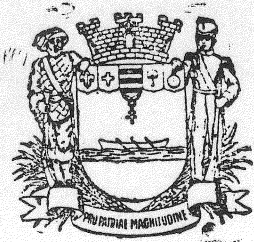
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, autorizada a assinar contrato de empreitada com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção do prédio destinado ao funcionamento do Colégio Estadual "Arnolfo Azevedo", no bairro do Aterrado, nos termos do Decreto estadual nº 12.762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957, a ser executado nesta cidade, um terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato à firma de sua escolha, registrada naquela Autarquia e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do vulto da obra.

Art. 2º - Na escritura de doação do terreno destinado à construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigarse-á a desapropriar o imóvel, e novamente doá-lo ao Instituto de Previdência do Estado, se êle, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para aquela Autarquia.

Art. 3º - A construção, objeto desta Lei, será custeada pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

(continuação fls. 2)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de maio de 1960

Braz Pereira de Oliveira

BRAZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de maio de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
= Diretor Geral da Secretaria =